



EDITAL Nº 298/2025

GIRUÁ/RS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABERTURA DE REMATRÍCULAS E
MATRÍCULAS PARA ALUNOS DO
ENSINO FUNDAMENTAL NAS
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO PARA O ANO LETIVO DE
2026.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público o período de rematrículas e matrículas dos alunos do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1 - DO PRAZO

1.1 - As **rematrículas** para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) serão realizadas no período de **10 a 30 de Outubro de 2025**, dentro do horário de funcionamento de cada Instituição de Ensino.

1.2 - As **matrículas** para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) serão realizadas no período de **03 a 21 de novembro de 2025**, dentro do horário de funcionamento de cada Instituição de Ensino.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Para garantir a vaga, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula dos alunos na Etapa do Ensino Fundamental.

3 - DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA

3.1 - No 1º ano do Ensino Fundamental será assegurada vaga para crianças que completarão 6(seis) anos de idade até 31 de março de 2026.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 - Para efetivar a matrícula do Ensino Fundamental e na Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), é obrigatório a entrega dos seguintes documentos:

a) xerox da certidão de nascimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- b) xerox da Carteira de Identidade (se tiver);
- c) xerox do cartão do SUS;
- d) xerox do cartão da bolsa família (se tiver);
- e) xerox de um comprovante de residência;
- f) foto 3x4 (opcional);
- g) atestado de transferência, no caso do aluno vir transferido de outra escola.

4.2 – Serão responsabilizados na forma da lei, os pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

4.3 – As matrículas e rematrículas serão realizadas junto as escolas da Rede Municipal e Ensino, no horário normal de expediente.

4.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 07 DE OUTUBRO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº4085/09, no dia 07 de outubro de 2025.